



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº 1.969 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais; acatando as solicitações de Fazedoras e Fazedores de Cultura da Sociedade Civil de Araruama;

**Considerando** o disposto na Lei Federal nº 14.017 (Lei Emergencial Cultural - Aldir Blanc);

**Considerando** o disposto no Item 5.4 do Capítulo V da Lei Federal Nº12.343 de 2 de Dezembro de 2010 (Plano Nacional de Cultura).

**Considerando** o disposto no Artigo 21 da Lei Municipal 1.817 de 12 de Dezembro de 2013 (Sistema Municipal de Cultura)

**Considerando** a importância do envolvimento da Sociedade Civil no processo de consolidação das ações da Lei Aldir Blanc;

**Considerando** a inatividade do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Araruama;

**Considerando** a necessidade de implementar ações democráticas e imparciais na decisões em relação das ações da Lei Aldir Blanc;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear os abaixo relacionados, membros do **Comitê Especial da Cultura**, para acompanhamento da implementação das ações da Lei Emergencial de Cultura Aldir Blanc em Araruama no período em que as ações estiverem vigentes, são:

**Sociedade Civil:**

Luiz Fernando de Oliveira Alves (Capoeira)  
Lyana da Silva Oliveira Teixeira (Dança)  
Débora Teixeira Cardoso (Teatro)

Suplente: Patricia de Cassia Fonseca Sobreira

**Gestão Pública:**

Alexandre Corecha Rocha – matricula nº 9962196;  
Jaida Maria Mundim de Figueiredo – matricula nº 9950380-6;  
Danieli Correa Braz – matricula nº 9950341-8.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 2º** - Esta Comissão Temática tem como objetivo avaliar junto à equipe da Superintendência de Cultura, a documentação dos Espaços e Grupos Culturais cadastrados no Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Araruama – SMIIC/Ara, no período de 29 de julho a 4 Setembro de 2020, para validação dos mesmos, objetivando a contemplação dos subsídios firmados pela Lei Federal nº 14.017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc).

**Art. 3º** - Este Comitê Especial da Cultura terá o papel de auxiliar e aconselhar a Superintendência de Cultura nas ações pertinentes à Lei Federal nº 14.017 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc – Em função da COVID 19).

**Art. 4º** - As atividades decorrentes dos membros desta Comissão não serão remuneradas.

GABINETE DA PREFEITA, em 04 DE NOVEMBRO de 2020.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita